

I

*(Comunicações)***CONSELHO****RESOLUÇÃO DO CONSELHO****de 25 de Fevereiro de 1992****relativa à futura política comunitária sobre a zona costeira europeia****(92/C 59/01)**

O CONSELHO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

RECONHECENDO que a zona costeira europeia, incluindo as ilhas, constitui uma herança comum frágil mas vital, e que é essencial salvaguardar a sua diversidade biológica, valor paisagístico e qualidade ambiental para uma manutenção adequada das respectivas condições de vida e de saúde, das suas actividades económicas e do bem-estar social;

SALIENTANDO que a plena integração do planeamento económico e físico e das políticas ambientais constitui a chave para uma utilização e um desenvolvimento viáveis das zonas costeiras;

RECONHECENDO que as vulnerabilidades do ambiente das zonas costeiras, incluindo o património natural e cultural, devem ser explicitamente tidas em conta no desenvolvimento das políticas costeiras;

REGISTA a declaração final da Conferência Europeia de Conservação Costeira, que teve lugar na Haia, Países Baixos, de 19 a 21 de Novembro de 1991, relativa à futura política a seguir no que respeita à zona costeira europeia;

CONCLUI que, tendo em conta o princípio da subsidiariedade, é claramente necessária uma estratégia comunitária de planeamento e gestão integrados das zonas costeiras, baseada nos princípios da viabilidade a longo prazo e em práticas ecológicas e ambientais sãs;

CONCLUI que a conservação e a utilização a longo prazo das zonas costeiras constitui um dos aspectos fundamentais de uma estratégia deste tipo, pelo que deve ser dada grande prioridade a acções específicas nesse domínio;

CONVIDA a Comissão:

- a propor, para análise, uma estratégia comunitária de gestão integrada da zona costeira susceptível de criar um enquadramento para a respectiva conservação e utilização a longo prazo;
- a incorporar esta iniciativa no quinto programa de acção ambiental.